



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº 009/2022 02/03/2022

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Versalobre:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01 (Uma) vagas de professor 20 (vinte) horas semanais, com formação em biologia, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, para atender as necessidades da Administração.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondente a igual cargo constante do quadro de servidores, plano de carreira do magistério, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Nas contratações de que trata a presente lei será utilizado a banca existente nos processos seletivos simplificados que estão em vigência e, para aquelas cujo prazo de vigência do processo seletivo tenha expirado ou não haja processo seletivo, esta serão precedidas de processos seletivos simplificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

[Assinatura]
James Ayres Torres
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o Projeto de Lei nº 009/2022, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar servidor em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A contratação objeto do presente projeto de lei para a função de Professor com formação em Biologia, para completar a grade curricular de ensino.

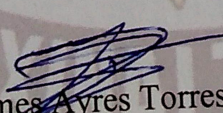
Esta contratação visa atender a demanda do Município em face da realidade atual de serviços, nas áreas respectivas.

A contratação, na função indicadas, se dará na quantidade e a medida da necessidade.

Na contratação será utilizada a banca dos processos seletivos em vigor, para as respectivas funções e, não sendo esta suficiente, serão realizados novos processos seletivos.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

C. Faxinalzinho
Câmara Municipal de Faxinalzinho
D. _____ APROVADO

Data: 04/03/22

F. _____ Vereadores
F. _____ Câmara Municipal de Vereadores

Sindamin Ferreira
exatão SBT. 2pr

Vitor A. Loureiro

~~procur.~~
Gilda L. Bandeira
Valdeir

Daniel A. Povoski
André Sobieski